

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 25212/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Determino:

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto passa a denominar-se Contabilidade e Finanças.

2 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Finanças no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

4 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Contabilidade e Finanças.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade .....	CNT	90
Gestão .....	GES	12
Direito .....	DIR	6
<i>Total</i> .....		108

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade .....	CNT	12
Gestão .....	GES	6
Matemática .....	MAT	6
<i>Total</i> .....		12

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico do Porto

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau: Mestre

#### Contabilidade e Finanças

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão Estratégica .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	(a)
Direito Fiscal Internacional .....	DIR	Semestral	156	TP: 48	6	
Complementos de Finanças Empresariais .....	GES	Semestral	156	TP: 48	6	
Opção .....	CNT/GES/MAT	Semestral	156	TP: 48	6	
Relato Financeiro .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	
Aplicações Sectoriais da Contabilidade .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	
Contabilidade Internacional .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	
Finanças Internacionais .....	GES	Semestral	156	TP: 48	6	
História do Pensamento Contabilístico .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	
Opção .....	CNT/GES/MAT	Semestral	156	TP: 48	6	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	CNT	Anual	1248	—	48	(a)
Trabalho de Projecto .....						
Estágio Profissional .....						
Metodologias de Investigação .....	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos em Contabilidade e Finanças	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	

(a) A escolher uma.

## Direcção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 25213/2008

Considerando que havia sido registada, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007, pelo Despacho n.º 16235/2006 (2.ª série), de 8 de Agosto, a adequação do curso bietápico de licenciatura em Fisioterapia, da Universidade Atlântica — Escola Superior de Saúde Atlântica, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia, com uma duração de 6 semestres e a atribuição de 180 ECTS;

Considerando que posteriormente foram emanadas orientações no sentido de os cursos na área das Tecnologias da Saúde poderem corresponder a uma formação entre os 180 e os 240 ECTS, desde que os créditos acima de 180 correspondam a estágio profissional;

Considerando que a instituição reformulou o plano de estudos de acordo com a referida orientação;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho: Determino:

1 — O anexo ao Despacho n.º 16235/2006/2006 (2.ª série), de 8 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Fisioterapia . . . . .		L	8	240	Fisioterapia . . . . .	B+L	R/B-AD-795/2006

2 — As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

29 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

### Despacho n.º 25214/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem . . . . .		L	8	240	Enfermagem . . . . .	L	R/B-AD — 311/2008.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Despacho (extracto) n.º 25215/2008

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, por delegação, Isabel Margarida Pedrosa Santos, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, provida, por reclassificação profissional, técnica profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional da arquivo, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Leiria.

1 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

## Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

#### Despacho n.º 25216/2008

Por meu despacho de 14 de Agosto de 2008, foi Maria Fernanda Galaio Quaresma Amante, assistente administrativa especialista, posicionada no escalão 4, índice 316, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada para o reinício funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Biblioteca Pública de Évora, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.